

PORTARIA Nº 255/2020, DE 19 DE Março DE 2020.

“Altera Portaria nº 750/2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando o Contrato Administrativo nº 007/2020, firmado com a empresa **CONECTLAN INTERNET**, CNPJ nº 09.473.770/001-26, referente a contratação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado e não dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2018, relativa ao Pregão Presencial nº 056/2018 - SRP - Processo Licitatório nº 2018.019943, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI – TO.

Considerando que a Sr. **Walter Coelho de Almeida**, matrícula funcional nº 2574, fora nomeada pela Portaria nº 241/2020 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando a Comunicação Interna nº 30/2020 – NTI, que indica a Sr. **FRESIO SANTOS VERAS**, matrícula funcional nº 2574, para atuar como fiscal do Contrato nº 007/2020.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

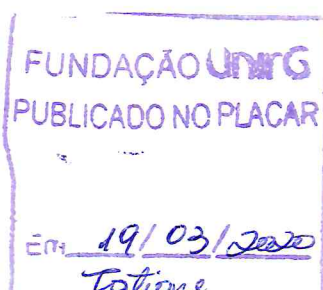
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 241/2020 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. FRESIO SANTOS VERAS**, matrícula funcional nº 2574, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no Processo: 2020.02.065024.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de Março de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG